



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 23/2019

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Curso/Programa de Pós-Graduação em **Direito** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Curso/Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 95.

b) No item **Das Vagas**, inclui-se, conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas para servidores da UFPel. Portanto, assim ficam distribuídas as vagas:

1) **13 (treze)** vagas por ampla concorrência, **05 (cinco)** vagas para acesso afirmativo e **02 (duas)** vagas para servidores da UFPel na Área de concentração Direitos Sociais.

2) Inclui-se nos itens 2, 3 e 6, depois de pessoas com deficiência, **e servidores da UFPel**.

3) Inclui-se o item 7: As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

4) No item, 3, antes do quadro de vagas por professor, onde lê-se "As 22 vagas previstas neste Edital estão assim distribuídas", lê-se "As 20 vagas previstas neste Edital estão assim distribuídas:"

c) No item **Da Inscrição**, inclui-se: "Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação."

d) Os demais itens permanecem inalterados.

Márcia Rodrigues Bertoldi

COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI, Coordenador Adjunto**, em 29/07/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 01/08/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 02/08/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636510** e o código CRC **4C33AAF0**.